

Lei nº 411.

(Cria feriados municipais)

A Câmara Municipal de
Llisa, por seus representantes
decida e eu, Prefeito muni-
cipal sanciono a seguinte
lei: -

artº 1º - Ficam criados feriados mu-
nicipais, a serem comemorados, nos
seguintes dias santos móveis da igreja:

Corpus Christi

Ascensão do Senhor.

artº 2º - a presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Llisa, 10 de junho de 1963

a) Antônio Baltho Mendes de Azevedo

Prefeito Municipal

a) Manoel Bartolomeu de Azevedo

Secretário

Registrada e Publicada na Se-
cretaria desta Prefeitura em

12 de junho de 1963.